



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2020 - Edição nº 603

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 04, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020. "Versa sobre a reorganização do Calendário Escolar 2020 e do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2B327CEEC6-7D46963B60-2D7ECE9A52-64B45C23DF



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ: 10.922.612/0001-83 - CEP.: 46.740-000
Rua José de Souza Guedes, 218 - Centro - Boninal - Ba
Fone/Fax: (75) 3330-2108 - E-mail: prefeituraboninal@gmail.com



PORTARIA Nº 04, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Versa sobre a reorganização do Calendário Escolar 2020 e do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a suspensão do funcionamento de todas as Unidades Escolares municipais, que levou ao afastamento preventivo e/ou diminuição de carga horária de servidores, desde o dia 19 de março de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº 1738/2020;

CONSIDERANDO que o calendário escolar poderá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei, nos termos do § 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/2008 e o artigo 39 da Lei Municipal nº 144/2015, regulamentam a jornada de trabalho do professor em função da docência;

CONSIDERANDO que o artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), incumbi os docentes de: participar da elaboração da proposta

Av. Professor Armênio Santana Paiva, Nº 229, Centro – Boninal / Bahia. CEP.: 46.740-000.
Fone/fax: 0**75 3330-2375
E-mail: smeb_boninal@hotmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ: 10.922.612/0001-83 - CEP.: 46.740-000
Rua José de Souza Guedes, 218 - Centro - Boninal - Ba
Fone/Fax: (75) 3330-2108 - E-mail: prefeituraboninal@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Construindo caminhos para uma educação de qualidade"

pedagógica do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

CONSIDERANDO o Parecer CME/BONINAL nº 01, de 20 de março de 2020, que regulamenta a suspensão temporária das aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino da rede de educação pública e privada do município de Boninal, em função da disseminação da pandemia infecto contagiosa da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 09, de 08 de junho de 2020, que reexamina o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

Av. Professor Armênio Santana Paiva, Nº 229, Centro – Boninal / Bahia. CEP.: 46.740-000.
Fone/fax: 0**75 3330-2375
E-mail: smeb_boninal@hotmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ: 10.922.612/0001-83 - CEP.: 46.740-000
Rua José de Souza Guedes, 218 - Centro - Boninal - Ba
Fone/Fax: (75) 3330-2108 - E-mail: prefeituraboninal@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Construindo caminhos para uma educação de qualidade"

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020, que sobre as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que ainda aguarda homologação pelo Ministério da Educação - MEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Reorganizar o Calendário Escolar Padrão 2020 – Anexo I, com carga horária mínima anual de 800 horas, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

Parágrafo único - O Calendário Escolar Padrão 2020 contempla unidades distribuídas em trimestres para todos os níveis da Educação Básica ofertados pelo Sistema Municipal de Ensino, a saber:

No ano letivo de 2020:

- a) I – Trimestre: 27/02 a 19/03/2020 (64 horas – período parcial – Atividades Presenciais);
06/04 a 30/11/2020 (292 horas – período parcial – Atividades remotas).
- b) II – Trimestre: 01/02 a 30/06/2021 – (444 horas – período parcial – Atividades remotas).

Art. 2º - Fica instituído no Sistema Municipal de Ensino, as atividades não presenciais, até o retorno das atividades letivas presenciais, quando serão avaliadas pela continuidade ou não de forma híbrida.

Av. Professor Armênio Santana Paiva, Nº 229, Centro – Boninal / Bahia. CEP.: 46.740-000.
Fone/fax: 0**75 3330-2375
E-mail: smeb_boninal@hotmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ: 10.922.612/0001-83 - CEP.: 46.740-000
Rua José de Souza Guedes, 218 - Centro - Boninal - Ba
Fone/Fax: (75) 3330-2108 - E-mail: prefeituraboninal@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Construindo caminhos para uma educação de qualidade"

§ 1º - A carga horária das atividades não presenciais será computada de acordo o planejamento emergencial de cada Unidade de Ensino, da seguinte forma:

I – Horas computadas no ano letivo de 2020:

- a) I – Trimestre: 10 (dez) horas semanais;
- b) II – Horas a serem computadas em 2021: 20 (vinte) horas semanais;

Art. 3º - O ano letivo para a Educação Infantil será concluído, conforme o artigo 2º da Lei Federal nº 14.040/2020.

Art. 4º - A avaliação dos alunos por meio de atividades não presenciais deverá obedecer à prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os finais, conforme o artigo 24, inciso V, alínea (a) da LDB nº 9.394/1996.

Art. 5º - O monitoramento e o acompanhamento da realização das atividades não presenciais são requisitos para a validação da carga horária do ano letivo de 2020 e para o planejamento do retorno às atividades presenciais.

Parágrafo Único: a avaliação individual dos alunos será realizada através da ficha de monitoramento de aprendizagem elaborada pela equipe pedagógica do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º - O retorno às atividades presenciais ou modificação no calendário 2020/2021, fica condicionado as deliberações da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação – CME - BONINAL, bem como de protocolos e orientações do Grupo de Trabalho

Av. Professor Armênio Santana Paiva, Nº 229, Centro – Boninal / Bahia. CEP.: 46.740-000.
Fone/fax: 0**75 3330-2375
E-mail: smeb_boninal@hotmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ: 10.922.612/0001-83 - CEP.: 46.740-000
Rua José de Souza Guedes, 218 - Centro - Boninal - Ba
Fone/Fax: (75) 3330-2108 - E-mail: prefeituraboninal@gmail.com



UNCME, UNDIME, CEE, SEC, UPB e Termos de Cooperação Técnica
Estado/Município.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

BONINAL – BA, 23 de Dezembro de 2020.

LAMARQUES FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



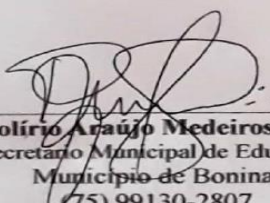
Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ: 10.922.612/0001-83 - CEP.: 46.740-000
Rua José de Souza Guedes, 218 - Centro - Boninal - Ba
Fone/Fax: (75) 3330-2108 - E-mail: prefeituraboninal@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Construindo caminhos para uma educação de qualidade"

ANEXO 01 Calendário Escolar 2020

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04							01	01	02	03	04	05	06	07
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	08	09	10	11	12	13	14
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	29	30	31				
FÉRIAS							DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS						
							02							23						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04						01	02		01	02	03	04	05	06
05	06	07	08	09	10	11	03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS						
20							22							15						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04							01			01	02	03	04	05
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												
DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS						
22							23							23						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03	01	02	03	04	05	06	07			01	02	03	04	05
04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	06	07	08	09	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		
DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS						
21							20							09						


Diolirio Araújo Medeiros Filho
Secretário Municipal de Educação
Município de Boninal
(75) 99130-2807

JORNADA PEDAGÓGICA
1ª UNIDADE – 68
2ª UNIDADE – 65
3ª UNIDADE – 67
SÁBADOS LETIVOS / GRUPOS DE ESTUDOS
RECESSO JUNINO
FERIADOS
RECUPERAÇÕES FINAIS
CONSELHO FINAL
ENTREGA DOS RESULTADOS FINAIS
ENTREGA DAS ATAS DOS RESULTADOS FINAIS

Av. Professor Armênio Santana Paiva, Nº 229, Centro – Boninal / Bahia. CEP.: 46.740-000.

Fone/fax: 0**75 3330-2375

E-mail: smeb_boninal@hotmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
CNPJ: 10.922.612/0001-83 - CEP.: 46.740-000
Rua José de Souza Guedes, 218 - Centro - Boninal - Ba
Fone/Fax: (75) 3330-2108 - E-mail: prefeituraboninal@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Construindo caminhos para uma educação de qualidade"

ANEXO 02 Calendário Escolar 2020/2021

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
					01	02		01	02	03	04	05	06		01	02	03	04	05	06	
03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13	07	08	09	10	11	12	13	
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31				
31																					
FÉRIAS							DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS							
ABRIL							MAIO							JUNHO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
					01	02	03						01			01	02	03	04	05	
04	05	06	07	08	09	10	02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	
11	12	13	14	15	16	17	09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				
DIAS LETIVOS							DIAS LETIVOS						DIAS LETIVOS								
JULHO																					
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB															
					01	02	03														
04	05	06	07	08	09	10															
11	12	13	14	15	16	17															
18	19	20	21	22	23	24															
25	26	27	28	29	30	31															
ATAS RES. FINAL																					

	FERIAS ESCOLARES
	PERIODO DE ATIVIDADES REMOTAS REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2020
	PERIODO DE ATIVIDADES REMOTAS REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2020
	SÁBADOS LETIVOS
	FERIADOS
	RECESSO JUNINO
	ENTREGA DAS ATAS DOS RESULTADOS FINAIS

Lamarques Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Av. Professor Armênio Santana Paiva, Nº 229, Centro – Boninal / Bahia. CEP.: 46.740-000.
Fone/fax: 0**75 3330-2375
E-mail: smeb_boninal@hotmail.com